



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

---

---

LEI nº 061/00.

**FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Vieirópolis - PB, autorizado a abrir crédito especial de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fazer face as despesas da construção da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Vieirópolis -PB, conforme classificação orçamentária abaixo classificada:

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**080702414.027 – Construção da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Vieirópolis-PB.**

4.0.0.0.0.0. – Despesa de Capital

4.1.0.0.0.0. – Investimentos

4.1.1.0.0.0. – Obras e Instalações

R\$ 8.000,00

TOTAL

**R\$ 8.000,00**

---

ART. 2º - Para cobertura de abertura desse crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vieirópolis-PB, 24 de fevereiro de 2000.

  
**FRANCISCA SANTA NÓBREGA OLIVEIRA**  
Prefeita